



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.505 **DE** 05 **DE** NOVEMBRO **DE** 2013

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15596 : 06 **DATA** 07 / 11 / 13

Projeto de Lei nº 41/2013 - Processo Administrativo nº 39.791/2012-6.

ALTERA a Lei nº 1.805, de 3 de abril de 1962, que dispõe sobre descrição de logradouros no Município.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O item 269 da Lei nº 1.805, de 3 de abril de 1962 passa a vigor com a seguinte redação:

269	121	RUA BARRA MANSA	Jardim Progresso - começa na Rua Carijós e termina na Rua Bastos
-----	-----	-----------------	--

Art. 2º Esta lei oficializa o prolongamento do logradouro somente para efeito de endereço, não reconhecendo a regularização da área em questão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 05 de novembro de 2013.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PIAGENTINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE